

## Determinantes para a Adoção do Hedge Accounting pelos Bancos Brasileiros

### Autoria

José Alves Dantas - josealvesdantas@gmail.com

PPGCont / UnB - Universidade de Brasília

Gustavo Barbosa Leite - gustavoleiteunb@gmail.com

Elisa Elaine Moreira Teixeira - elisaelainemoreirateixeira@gmail.com

Grupo de Pesquisa Contabilidade, Auditoria e Governança no Mercado Financeiro e de Capitais / UnB - Universidade de Brasília

### Resumo

Este estudo teve por objetivo identificar os fatores determinantes da adoção do hedge accounting pelos bancos brasileiros que publicam demonstrações financeiras nos padrões IFRS. Para a realização dos testes foram examinadas demonstrações financeiras em IFRS de 40 bancos, referentes ao período de 2015 a 2020. Os resultados dos testes empíricos realizados por meio de estimação de regressão com dados em painel revelaram que a adoção do hedge accounting é positivamente relacionada com: o fato de os bancos terem o capital de controle de natureza privada, serem de capital aberto (listados na B3) e possuírem investimentos no exterior, sob a forma de dependências (agências) ou subsidiárias; e o nível de participação das carteiras de crédito a clientes e de títulos e valores mobiliários na estrutura patrimonial das entidades. Os testes demonstraram, também, que o tamanho dos bancos, o fato de serem listados nos níveis de governança da B3 e o nível de rentabilidade das entidades não ajudam a explicar a adoção do hedge accounting pelos bancos brasileiros. Os achados suprem um gap de literatura, identificando os fatores que funcionam como incentivos para a adoção da contabilidade de hedge – prática contábil compatível com o gerenciamento de riscos – pelos bancos brasileiros.

## Determinantes para a Adoção do *Hedge Accounting* pelos Bancos Brasileiros

### Resumo

Este estudo teve por objetivo identificar os fatores determinantes da adoção do *hedge accounting* pelos bancos brasileiros que publicam demonstrações financeiras nos padrões IFRS. Para a realização dos testes foram examinadas demonstrações financeiras em IFRS de 40 bancos, referentes ao período de 2015 a 2020. Os resultados dos testes empíricos realizados por meio de estimação de regressão com dados em painel revelaram que a adoção do *hedge accounting* é positivamente relacionada com: o fato de os bancos terem o capital de controle de natureza privada, serem de capital aberto (listados na B3) e possuírem investimentos no exterior, sob a forma de dependências (agências) ou subsidiárias; e o nível de participação das carteiras de crédito a clientes e de títulos e valores mobiliários na estrutura patrimonial das entidades. Os testes demonstraram, também, que o tamanho dos bancos, o fato de serem listados nos níveis de governança da B3 e o nível de rentabilidade das entidades não ajudam a explicar a adoção do *hedge accounting* pelos bancos brasileiros. Os achados suprem um *gap* de literatura, identificando os fatores que funcionam como incentivos para a adoção da contabilidade de hedge – prática contábil compatível com o gerenciamento de riscos – pelos bancos brasileiros.

**Palavras-chave:** IFRS 9; *Hedge Accounting*; Contabilidade de *Hedge*; *Hedge* Contábil; Bancos.

### 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo teve por objetivo identificar os fatores determinantes que levam os bancos brasileiros a optarem pela utilização do *hedge accounting* – prática contábil utilizada com o propósito de assegurar que as demonstrações financeiras reflitam de maneira mais apropriada o regime de competência e a política de gerenciamento de riscos da entidade, quando da realização de operações com instrumentos financeiros com finalidade de proteção.

Não obstante esses benefícios da evidenciação contábil associados à contabilidade de hedge, as normas contábeis aplicáveis – até 2017 a *International Accounting Standard* [IAS] 39, até 2017, e a *International Financial Reporting Standard* [IFRS] a 9, a partir de 2018 – tratam essa prática como uma prerrogativa da entidade e não um tratamento obrigatório. Adicionalmente, impõem uma série de requisitos, principalmente associados à comprovação da efetividade da relação de proteção e de documentação, para que possa ser adotado o *hedge accounting*, o que resulta na assunção dos custos associados. A combinação desses elementos justifica a necessidade de se conhecer quais fatores explicam a decisão da entidade em adotar a prática da contabilidade de hedge. Insere-se, assim, no contexto da literatura que discute a relação custos versus benefícios do *disclosure*, como destacado em Botosan (1997), Verrecchia (2001), Dantas, Zendersky, Santos e Niyama (2005), Leuz e Wysichi (2016) e Nahar, Axim e Jubb (2016).

A boa evidenciação de uma demonstração financeira é fator essencial para que esta atinja seu objetivo principal: informar. Uma informação de qualidade tem por propósito gerar compreensibilidade, confiabilidade, comparabilidade e boa interpretação, além de servir como base robusta para análises quantitativas e qualitativas e tomadas de decisão por parte de gestores, investidores e outros usuários (Galdi & Guerra, 2009). A amplitude do alcance desse propósito exige a efetiva compreensão da natureza econômica das operações e adequada interpretação dos requisitos previstos nas normas contábeis aplicáveis. Isso é particularmente relevante no caso de transações submetidas a tratamento de excepcionalidade, como é o caso da contabilidade de hedge, tendo em vista os diversos requisitos a serem atendidos caso a

entidade deseje adotar essa prática, o que torna complexa a sua implementação (Amaral, 2020; Galdi & Guerra, 2009; Matos, Rezende, Paulo, Marques & Ferreira, 2013; Paulino, 2010; Pereira, Pereira, Silva & Pinheiro, 2017; Toigo, Brizolla & Fernandes, 2015).

Um dos critérios que pode ser destacado é o teste de efetividade do *hedge*, o qual requer planejamento, avaliação e identificação de riscos das transações, escolha dos instrumentos financeiros apropriados para mitigação desses riscos e o acompanhamento contínuo das operações, para concluir sobre a sua efetividade, com impactos na documentação dessas operações, o que torna o processo mais oneroso. Segundo Paulino (2010), o aumento do uso de derivativos para fins de *hedge* ou especulação aumentou a possibilidade de erros de *disclosure* nos relatórios financeiros das entidades, o que provoca interpretação imprecisa, incorreta e/ou incompleta, comprometendo a análise e/ou a tomada de decisão, o que pode comprometer o patrimônio dos investidores e demais *players* do mercado, e, a depender do caso, ensejar demandas jurídicas contra a entidade.

Por se tratar de adoção discricionária, a contabilidade de *hedge* não é realizada por todas as instituições que se utilizam de *hedge* econômico. Apesar de trazer benefícios como reduzir a volatilidade do resultado das companhias (Silva, 2014), o *hedge accounting* ainda é considerado um assunto complexo, que requer planejamento, acompanhamento, documentação formal, entre outros requerimentos, além de incorrer em maiores custos às entidades (Amaral, 2020).

Se as discussões sobre o que levaria as entidades, de forma geral, a adotarem o *hedge accounting* assumem esse tipo de relevância, tendo em vista essa dualidade entre os benefícios de transparência e os custos e complexidades decorrentes, no caso específico das entidades financeiras isso é ainda mais relevante, dada a natureza de suas transações e riscos financeiros associados. Não obstante esse contexto, boa parte da literatura sobre a contabilidade de *hedge* no Brasil não foca no mercado financeiro (Matos et al., 2013; Pereira et al., 2017; Silva, 2014; Toigo et al., 2015). Por outro lado, trabalhos que se concentram na adoção do *hedge accounting* por instituições financeiras (Amaral, 2020; Paulino, 2010; Tavares & Cia, 2014) se concentram mais na descrição de motivos que poderiam levar à adoção dessa prática e não avançam no exame dos determinantes que explicariam sua adoção.

Este estudo supre esse *gap* da literatura, ao explorar os determinantes da adoção do *hedge accounting* pelos bancos brasileiros. Os resultados dos testes empíricos realizados por meio da estimação de regressão, utilizando dados dos 40 bancos que publicam suas demonstrações financeiras em IFRS, considerando o período de 2015 a 2020, revelaram que a adoção da contabilidade de *hedge* por essas entidades é positivamente relacionada com: o fato de os bancos terem o capital de controle de natureza privada, serem de capital aberto (listados na B3) e possuírem investimentos no exterior, sob a forma de dependências (agências) ou subsidiárias; e o nível de participação das carteiras de crédito a clientes e de títulos e valores mobiliários na estrutura patrimonial das entidades. Por outro lado, foi constatado que o tamanho dos bancos, o fato de serem listados nos níveis de governança da B3 e o nível de rentabilidade das entidades não ajudam a explicar a adoção do *hedge accounting* pelos bancos brasileiros.

Além de preencher esse *gap* de literatura, os achados empíricos ajudam os reguladores, investidores e demais interessados no funcionamento do mercado financeiro a compreenderem os fatores que funcionam como características ou incentivos para a adoção da contabilidade de *hedge* – contábil compatível com o gerenciamento de riscos – pelos bancos brasileiros. Adicionalmente, pelo fato de o gerenciamento de riscos financeiros por parte das entidades bancárias ser essencial para assegurar a sua solvência e estabilidade, a adoção do *hedge accounting* é fundamental para a adequada compreensão dos usuários das demonstrações sobre os efeitos das transações contratadas como instrumentos de proteção ao capital e à performance da instituição.

O restante do artigo contempla: o referencial teórico, onde são discutidas as características, requisitos e tipos do *hedge accounting* (Seção 2); a definição dos procedimentos metodológicos utilizados para a realização dos testes, incluindo a especificação do modelo (Seção 3); a análise dos resultados empíricos apurados (Seção 4); e a apresentação das conclusões, contribuições e limitações do estudo (Seção 5).

## 2. Referencial Teórico

### 2.1 - *Hedge Accounting*

Dada a natureza de suas atividades de intermediação financeira, os bancos estão expostos a diversos riscos financeiros – incluindo o risco de mercado, que é o risco de perdas financeiras decorrentes de variações em condições de mercado, como taxa de juros, câmbio de moedas e preço de ações e commodities (Badawi, 2017). Por essa razão, é comum que tais entidades usem operações com instrumentos financeiros com o intuito de realizar a mitigação dos riscos – prática de proteção de risco que recebe a denominação de hedge (Amaral, 2020). Em termos práticos, isso configura o chamado hedge econômico, que é a configuração de transações de proteção, independentemente da prática contábil adotada.

Nessas transações, os instrumentos financeiros mais amplamente utilizados para as relações de proteção são os derivativos, devido à sua versatilidade, variedade de opções e boa capacidade de modelagem, o que possibilita espelhar de forma razoável a operação objeto do hedge (Capelletto, Oliveira & Carvalho, 2007). A utilização desses instrumentos financeiros propicia o efeito da proteção ao risco exposto, seja esse risco de taxa de juros, câmbio ou preços, objetivando principalmente garantir a realização do fluxo de caixa futuro, seja para posições ativas ou passivas. O objetivo central do hedge é mitigar variações positivas ou negativas no resultado e, conseqüentemente, nas operações realizadas pelas entidades, por meio da neutralização dos riscos dessas operações (Amaral, 2000). Nessa perspectiva, o resultado de uma operação associada a hedge deveria tender a zero em um mercado ideal, livre de distorções e, mesmo em um mercado não ideal, o resultado da operação protegida não deveria ter um impacto relevante, caso contrário, o instrumento utilizado não deveria ser tratado como hedge.

Seguindo os padrões contábeis, os ajustes no valor contábil dos itens objeto de hedge (itens protegidos) quanto dos instrumentos de hedge (transações contratadas para proteger as variações nos itens protegidos) nem sempre refletem o mesmo critério de mensuração. Além disso, os ganhos ou perdas são geralmente contabilizados no resultado do período em que ocorrem, motivo pelo qual, em diversos casos, há o descasamento dos exercícios em que os impactos do instrumento e do objeto de hedge ocorrem.

A consequência é que devido à mensuração a valor justo dos instrumentos de hedge, bem como dos riscos expressivos advindos, estes podem gerar volatilidade nos resultados contábeis (Amaral, 2000). Além disso, essa volatilidade pode ser ocasionada devido aos impactos nos resultados advindos do descasamento dos vencimentos das operações objeto e dos instrumentos de hedge, uma vez que esses podem ocorrer em exercícios distintos. Tal volatilidade não ocorreria caso os ganhos ou perdas de ambas as operações fossem reconhecidos em um mesmo exercício, pois o saldo desta soma deveria ser nulo, já que o objetivo do hedge é neutralizar os efeitos de risco da operação protegida.

Nesse sentido, surge a utilidade do *hedge accounting*, uma vez que a IFRS 9 determina que os impactos dos ganhos e perdas dos instrumentos de hedge e dos itens objetos de hedge devem ser reconhecidos no resultado do mesmo exercício. O *hedge accounting* é, portanto, uma forma contábil específica de se registrar o *hedge*, que reconhece o resultado auferido do instrumento de *hedge* simultaneamente ao reconhecimento do resultado auferido pelo objeto do *hedge*, sejam ambos positivos ou negativos, simultaneamente (Capelletto et al., 2007).

Em suma, o objetivo do *hedge accounting* é representar nas demonstrações financeiras o efeito das atividades de gerenciamento de riscos da entidade, quando esta utiliza instrumentos financeiros para gerenciar exposições de ativos e passivos, cujos riscos possam afetar o resultado ou os outros resultados abrangentes. Além disso, contribui para a redução da volatilidade dos resultados da companhia.

## 2.2 – Tipos de *Hedge Accounting*

A IFRS 9 prevê diferentes formas de contabilidade de *hedge*, em função do tipo de relação documentado: o hedge de valor justo; o hedge de fluxo de caixa; e o hedge de investimentos líquidos em operações no exterior.

O hedge de valor justo é definido como a proteção da exposição a alterações no valor justo de ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido, ou componente de quaisquer desses itens, a que estes possa ser atribuído risco específico e que de alguma forma possa afetar o resultado (IFRS 9). É um mecanismo capaz de permitir que a variável de risco do item objeto de hedge seja mensurada a valor justo, de forma que seus efeitos sejam compensados no resultado junto com a variação a valor justo do instrumento de hedge (Amaral, 2020). Em termos práticos, os efeitos de variações no valor justo dos itens objeto de hedge são registrados no resultado do período. O mesmo ocorre com o ajuste a valor justo dos instrumentos de hedge, geralmente derivativos, que também é registrado diretamente no resultado do período.

O hedge de fluxo de caixa, por sua vez, é definido como a proteção da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa, que possa endereçar risco específico associado à totalidade de ativo ou passivo reconhecido ou a um componente deste ou a transação prevista altamente provável e que possa afetar o resultado (IFRS 9). É o modelo de *hedge* que possibilita que os ganhos e perdas não realizados do instrumento de hedge são reconhecidos como outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido da entidade (Amaral, 2020). O objetivo é proteger os fluxos de caixa futuros de riscos decorrentes de operações futuras, ativas ou passivas, factuais ou projetadas (Capelletto et al., 2007). Desse modo, seria possível conciliar as receitas e despesas, bem como os ganhos e perdas das operações de hedge, o que inclui o mecanismo de reclassificação dos montantes anteriormente reconhecidos como outros resultados abrangentes.

Por fim, o hedge de investimento líquido no exterior tem por propósito a mitigação do risco de exposição à moeda estrangeira, decorrente de investimentos no exterior, seja em empresas ligadas, conforme disciplina a IAS 21, ou em transações internacionais sujeitas ao risco de variação cambial (Galdi & Guerra, 2009). A contabilização é similar à contabilização do hedge de fluxo de caixa, onde a parcela efetiva do ganho ou perda sobre o instrumento de hedge é reconhecida em outros resultados abrangentes, no Patrimônio Líquido, sendo reconhecida no resultado no período em que o resultado da operação protegida for reconhecido. A parcela não efetiva desse ganho ou perda é reconhecida imediatamente no resultado do exercício corrente. Importante salientar que os investimentos em investidas no exterior que podem ser classificados como itens objeto de hedge para fins de *hedge accounting* são aqueles com moeda funcional diferente da moeda funcional da investidora. Essa é a condição para que os efeitos da variação cambial do investimento sejam registrados sejam registrados como outros resultados abrangentes, de forma equivalente ao ocorrido com o tratamento aplicável ao valor justo do instrumento de hedge.

Independentemente do tipo de *hedge accounting*, devem ser periodicamente avaliados, para confirmar a efetividade da relação de proteção dos itens objeto de hedge por meio dos instrumentos de hedge. Para avaliar a eficácia e medir a ineficácia do hedge, a IFRS 9 prevê que o teste seja efetuado no início da estruturação do *hedge* (teste prospectivo), e repetido periodicamente para demonstrar que a relação de proteção permanece efetiva.



### 2.3 – Estudos Sobre a Adoção do *Hedge Accounting* no Brasil

Não obstante a relevância que a adoção do *hedge accounting* pode assumir para a transparência das informações financeiras e a adequada comunicação das estratégias de proteção adotadas pelas entidades, a literatura sobre o tema no Brasil ainda pode ser considerada incipiente, sendo a maior parte desses trabalhos focadas em entidades não financeiras (Matos et al., 2013; Silva, 2014; Toigo et al., 2015; Pereira et al. (2017); Turra, Mendonça Neto & Perera, 2017). Parcela menos representativa foca em instituições financeiras (Paulino, 2010; Tavares & Cia, 2014; Amaral, 2020).

Matos *et al.* (2013) examinaram 40 empresas listadas na The New York Stock Exchange (NYSE), sendo 25 empresas brasileiras e 15 japonesas, com o objetivo de analisar se havia diferenças na utilização de instrumentos financeiros derivativos e do *hedge accounting* em empresas de diferentes países, porém com as ações negociadas em um mesmo mercado, visto que estudos anteriores demonstravam que países mais desenvolvidos economicamente tendiam a utilizar em maior volume o *hedge* e o *hedge accounting*. Como conclusão do trabalho, os pesquisadores constataram que, com exceção de uma empresa brasileira, as outras 39 realizavam transações com instrumentos financeiros derivativos e todas elas se utilizavam do *hedge* econômico para fins de proteção das suas operações. Além disso, verificaram que 42% das companhias brasileiras utilizavam a contabilidade de *hedge*, frente a 87% das empresas japonesas. Segundo os autores, uma das explicações para essa diferença seria o fato de que as empresas japonesas estão sediadas e representam uma economia mais desenvolvida, corroborando a conclusão de estudos anteriores.

Silva (2014) discorreu sobre o *hedge accounting* no Brasil e sua correlação com a volatilidade nos resultados contábeis e o custo do capital próprio das companhias abertas na bolsa de valores brasileira, a B3, concluindo sobre fortes evidências de que a adoção do *hedge accounting* resultou em diminuição da volatilidade dos resultados das companhias listadas no Brasil, uma vez que todas as *proxies* analisadas de retorno indicaram redução média de volatilidade. Além disso, concluiu que a adoção da contabilidade de *hedge* proporciona redução do custo capital próprio para essas companhias. Tal conclusão é justificada pela própria redução da volatilidade dos resultados das companhias, que desperta maior confiança dos investidores em relação aos objetivos com que os instrumentos financeiros foram transacionados, em especial os derivativos com finalidade de *hedge*.

A identificação das características específicas financeiras e de governança corporativa determinantes para a adoção da contabilidade de *hedge* pelas companhias brasileiras listadas no Novo Mercado da B3 foi o propósito da pesquisa de Toigo et al. (2015). Os autores concluíram que as entidades com concentração acionária, investidores estrangeiros e maior volume de ativos são as empresas que adotam de forma mais significativa o *hedge accounting*, pois zelam pelo aprimoramento de suas práticas de governança e o utilizam para a gestão de riscos financeiros e de mercado, oferecendo mais segurança e transparência ao acionista com a adoção voluntária da contabilidade de *hedge*.

Pereira et al. (2017) analisaram a associação entre o uso do *hedge accounting*, o fato da companhia estar listada no Novo Mercado da B3 e as características econômico-financeiras da empresa, utilizando as informações das empresas de consumo não-cíclico e indicadores como endividamento de curto e longo prazo, desempenho e o porte da companhia. Os pesquisadores concluíram que as empresas com endividamento de longo prazo e maior porte são as que mais se utilizam da aplicabilidade da contabilidade de *hedge* e mais divulgam o uso do *hedge accounting* nas suas demonstrações, corroborando Galdi e Guerra (2009). Ademais, também concluíram que a utilização da contabilidade de *hedge* cresceu no período analisado de 2008 a 2014, de 5 para 15 empresas numa amostra de 34 entidades, resultando em crescimento de 200% em 6 anos.

Para verificar o comportamento das empresas brasileiras não financeiras listadas na B3 em relação ao nível de evidenciação do *hedge accounting*, Turra et al. (2017) avaliaram as demonstrações financeiras de 2014 de 70 empresas para determinar o nível de evidenciação, constatando que o índice médio geral de evidenciação era de 70,45%, sendo que apenas 3 empresas analisadas atingiram um índice de evidenciação de 100% nos aspectos analisados. Os autores supõem que talvez as entidades apenas tenham deixado de manifestar em notas explicativas maiores informações relacionadas à vigência das operações, o que elevaria o índice de evidenciação, uma vez que os três principais critérios não atendidos são relacionados a este aspecto das transações.

Nos estudos voltados para as entidades financeiras, Paulino (2010) teve como propósito demonstrar a fidedignidade das demonstrações financeiras ao utilizar o *hedge accounting*, concluindo que apesar de ser tecnicamente a melhor forma de contabilizar as variações de mercado de uma operação de proteção, a utilização dessa prática exige que a instituição cumpra uma série de exigências que torna complexa a sua adoção. Essas exigências estão fazendo com que as instituições financeiras não se motivem a adotar essa prática contábil, conforme exame das demonstrações financeiras dos dez principais bancos brasileiros.

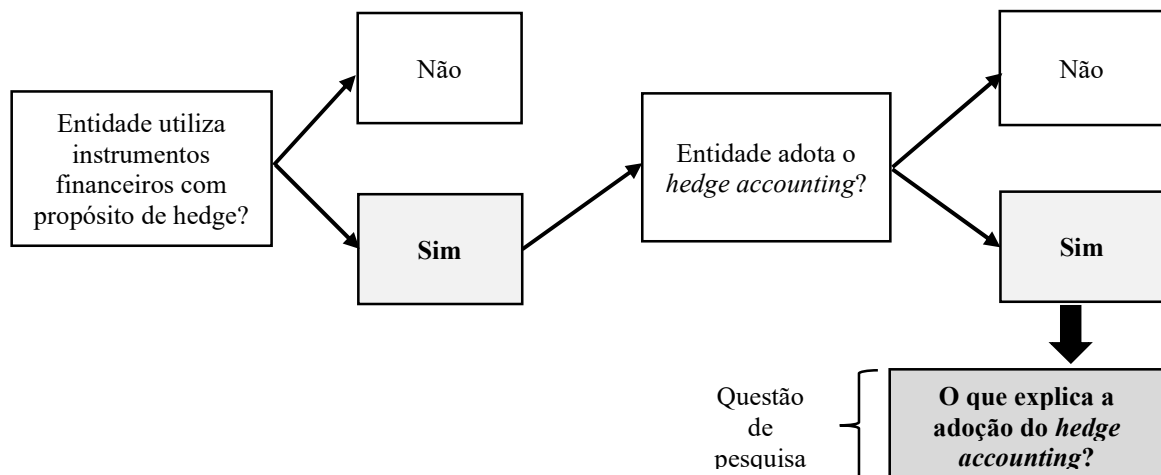
Também com foco em instituições financeiras, Tavares e Cia (2014) avaliaram o nível de adequação dos 15 maiores bancos a informações publicadas sobre *hedge accounting*, considerando os incentivos para a transparência das práticas de gestão de riscos por partes dessas entidades, concluindo que a adoção da contabilidade é inferior a 50% dos casos examinados.

Por fim, Amaral (2020) procurou explorar, por meio de entrevistas junto a instituições financeiras, empresas de consultoria externa e auditoria independente, os motivos capazes de influenciar os bancos brasileiros a não classificar seus instrumentos derivativos de proteção como *hedge accounting*. Foi constatado que a dificuldade de bancos de menor porte de entenderem os requisitos das normas contábeis relativas ao *hedge accounting* e procedimentos de teste de efetividade, bem como a percepção de custo e benefício da prática contábil nas decisões da entidade são os principais fatores que justificam a não adoção da contabilidade de *hedge*.

A revisão desses estudos revela, portanto, que a literatura sobre o *hedge accounting* no Brasil ainda é incipiente, com lacunas a serem exploradas, em especial os que explorem sob a perspectiva empírica a adoção da contabilidade de *hedge* por parte de entidades bancárias. Nesse sentido, este estudo supre um gap específico da literatura, procurando identificar os determinantes para a adoção do *hedge accounting* por parte dos bancos brasileiros. Percebe-se a importância desta pesquisa para a literatura, principalmente, e dentre outros fatores, por se tratar de matéria complexa até mesmo para entidades que utilizam o *hedge* econômico, mas não adotam a contabilidade de *hedge*.

### 3. Procedimentos Metodológicos

A pesquisa tem por objetivo identificar quais são os determinantes que levam as instituições financeiras a adotarem o *hedge accounting* e quais são suas principais características. Desta forma, foi adotado para este estudo o método empírico-analítico, principalmente pelo fato deste método utilizar-se de coleta, tratamento e análise de dados, geralmente quantitativos, além de possibilitar estabelecer conexão de causa e efeito de acordo com cada cenário analisado, conforme Martins (2002). A Figura 1 demonstra o fluxo de adoção do *hedge accounting* e como é definida a questão de pesquisa.



**Figura 1:** Fluxo de adoção do *hedge accounting* e definição da questão de pesquisa

Conforme evidenciado na Figura 1, para se adotar a contabilidade de *hedge* é necessário que a entidade já tenha transações com o objetivo de proteção – o que caracteriza o *hedge* econômico – em geral mediante o uso de derivativos, para serem contabilizadas por este método. Após isso, a entidade opta, ou não, por aderir ao *hedge accounting*, onde considera os pontos positivos e negativos para esta escolha.

### 3.1 – Fonte de Dados e Perfil da Amostra

Partindo de consulta ao site de cada instituição financeira e à Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional [CDSFN], disponível no sítio do Banco Central do Brasil [BCB], foram coletados os dados relativos a todos os bancos que operam no Brasil e que publicaram suas demonstrações financeiras em IFRS, conforme listagem na Tabela 1, resultando em um total de 40 bancos.

**Tabela 1:**

Relação dos bancos que integram a amostra da pesquisa

ABC	Bradesco	GMAC	Original
Alfa	BRB	HSBC	Ourinvest
Banco do Brasil	BTG Pactual	Indusval	PAN
Bancoob	Caixa Econômica Federal	Inter	Paraná Banco
Banese	China Construction Bank	Itaú	PINE
Banestes	Citibank	JP Morgan	Safra
Banrisul	Credit Suisse	Mercantil	Santander
BMG	Daycoval	Mercedes Benz	Sicredi
BNDES	Deutsche Bank	Merrill Lynch	Societe Generale
BNP Paribas	Fator	Morgan Stanley	Volkswagen

A restrição às demonstrações no padrão IFRS se justifica pelo fato de esses padrões contábeis definirem de forma mais clara e abrangente o tratamento aplicável ao *hedge accounting* do que no Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil [Cosif] – modelo contábil aplicável a todas as entidades do Sistema Financeiro Nacional. Essa opção foi possível porque desde a edição da Resolução nº 3.786, de 2009, do Conselho



Monetário Nacional [CMN], foi instituída a dupla evidenciação contábil, nos padrões Cosif e IFRS, para as entidades financeiras de maior porte ou de capital aberto. Esse perfil das entidades que divulgam demonstrações no padrão internacional evidencia a relevância da amostra considerada no estudo.

Em relação ao período de análise, foram considerados os exercícios de 2015 a 2020, resultando no total de 240 possíveis demonstrações financeiras. Dessas, foram identificadas 232, que corresponde à amostra final do estudo.

### 3.2 – Definição do Modelo

Para a identificação dos determinantes da adoção ao *hedge accounting* pelos bancos brasileiros foi desenvolvido o modelo de regressão logit (3.1), considerando como variáveis independentes os potenciais fatores explicativos da decisão dos bancos da amostra em utilizar a contabilidade de *hedge*.

$$HA_{it} = \beta_0 + \beta_1 TAM_{it} + \beta_2 GC_{it} + \beta_3 BA_{it} + \beta_4 EXT_{it} + \beta_5 LIST_{it} + \beta_6 PRIV_{it} + \beta_7 RENT_{it} + \beta_8 CRED_{it} + \beta_9 TVM_{it} + \varepsilon_{it} \quad (3.1)$$

Em que:

**HA<sub>it</sub>**: indica a adoção do *hedge accounting* nas demonstrações do banco i, no período t, assumindo 1 quando adota essa prática contábil e 0 quando não;

**TAM<sub>it</sub>**: indica o tamanho do banco i, no período t, representado pelo logaritmo natural dos ativos totais;

**GC<sub>it</sub>**: variável *dummy*, assumindo 1 quando o banco i, no período t, está listado em algum nível de governança corporativa da B3 e 0 para os demais casos;

**EXT<sub>it</sub>**: variável *dummy*, assumindo 1 quando o banco i, no período t, tem investimentos no exterior (agência ou subsidiária) e 0 para os demais casos;

**LIST<sub>it</sub>**: variável *dummy*, assumindo 1 quando o banco i, no período t, tem ações listadas na B3 e 0 para os demais casos;

**PRIV<sub>it</sub>**: variável *dummy*, assumindo 1 quando o banco i, no período t, é um banco privado e 0 para os demais casos;

**RENT<sub>it</sub>**: representa a rentabilidade do banco i, no período t, correspondente ao retorno sobre o patrimônio líquido – o *return on equity* (ROE);

**CRED<sub>it</sub>**: traduz a representatividade da carteira de crédito na estrutura patrimonial do banco i, no período t, mensurada pela relação entre o saldo das operações de empréstimos e financiamentos a clientes e o total dos ativos;

**TVM<sub>it</sub>**: representa a participação da carteira de títulos e valores mobiliários na estrutura patrimonial do banco i, no período t, mensurada pela relação entre o saldo dos títulos e valores mobiliários e o total dos ativos.

Sobre os sinais esperados em relação às variáveis independentes, é esperado, inicialmente, que entidades de maior porte (**TAM**) tenham maior tendência em adotar o *hedge accounting* devido à maior capacidade de arcar com os custos de implantação e manutenção deste tipo de contabilização do *hedge*, além de estarem mais interessadas na melhor evidenciação contábil com finalidade de redução de custo do capital (Pereira et al., 2017; Silva, 2014; Toigo et al., 2015;). É esperada, assim, relação positiva entre as variáveis **TAM** e **HA**.

Pelo mesmo motivo de buscar mais transparência e melhor evidenciação contábil, é esperado que entidades listadas nos níveis de governança corporativa da B3 (**GC**) registrem maior propensão a adotar a contabilidade de *hedge*, uma vez que estão submetidas a normas regulatórias mais rígidas, além do fato de que esta prática pode aumentar a confiabilidade das informações publicadas, diminuindo o custo de ingresso do capital, tanto dos investidores de bolsa, quanto de credores diversos.

No que se refere a bancos com entidades ligadas no exterior (**EXT**), sob a forma de dependências ou subsidiárias, é esperado que esses tenham maior tendência em adotar o *hedge accounting*. A hipótese se fortalece pelo fato de que uma das modalidades de *hedge accounting* é justamente o *hedge* de investimento líquido em operações no exterior, com objetivo principal de proteção do capital ao risco de variação cambial das operações e participações no exterior

(Galdi & Guerra, 2009). Nesse sentido, é esperado que os bancos queiram mitigar a exposição ao risco dessas operações adotando o *hedge accounting*.

Para as entidades listadas na B3 (*LIST*), é esperado que essas registrem maior tendência de adoção do *hedge accounting*, basicamente pelo fato de maior monitoramento dos agentes de mercado, que reagem negativamente em relação à volatilidade no resultado das entidades, com reflexos no preço das ações. A premissa é que os bancos listados têm maior incentivo a protegerem o resultado da entidade de volatilidade excessiva, por meio da contabilidade de hedge.

Também é esperado que os bancos privados (*PRIV*) adotem com mais frequência a contabilidade de *hedge*. O principal argumento para essa relação é que as entidades privadas, por não contarem com o suporte do poder estatal, estão mais sujeitas ao escrutínio dos clientes e investidores, o que aumenta os incentivos ao reporte de situação econômico-financeira mais estável. A utilização da contabilidade de hedge contribuiria com o alcance desse propósito, por reduzir a volatilidade dos resultados comunicados.

Para a variável representativa da rentabilidade (*ROE*) não se tem uma expectativa específica acerca do seu comportamento. Isso ocorre pois, como concluem Dantas, Galdi, Capelletto e Medeiros (2013), alguns bancos utilizam-se da discricionariedade na mensuração e evidenciação contábil de instrumentos financeiros derivativos para alisamento de resultados. Além disso, conforme Silva (2014), o uso do *hedge accounting* pode ser apontado como prática que diminui a volatilidade dos resultados da entidade. Desse modo, o resultado apresentado nas demonstrações financeiras pode ser resultado de algumas dessas práticas, o que afetaria a real visualização sobre a rentabilidade dos bancos estudados e, por consequência, dificulta a expectativa acerca do comportamento da variável.

Em relação à participação das carteiras de crédito (*CRED*) e de títulos e valores mobiliários (*TVM*) na estrutura patrimonial dos bancos, é natural que estas exponham os bancos a diferentes e arriscados tipos de riscos, em especial o risco de mercado representado pelo comportamento das taxas de juros, da variação cambial e de preços. Para mitigação desses riscos, os bancos geralmente se utilizam de instrumentos financeiros derivativos para proteção desses riscos (Amaral, 2020), utilizando o *hedge* de valor justo. Assim, é natural se esperar que quanto maior a relevância das carteiras de crédito e de TVM, maior a exposição a riscos, o que aumenta a probabilidade do *hedge accounting*.

#### 4. Análise dos Resultados

A realização dos testes empíricos, com base nos dados coletados dos 40 bancos escopo deste estudo, compreendeu as seguintes etapas: análise das estatísticas descritivas; matriz de correlação e análise bivariada; e estimação do modelo de regressão.

##### 4.1 – Estatísticas Descritivas

A primeira etapa dos testes empíricos consistiu na apuração e análise das estatísticas descritivas das variáveis do modelo (3.1), segregando as informações em dois blocos – demonstrações sem ( $HA=0$ ) e com ( $HA=1$ ) adoção do *hedge accounting*. Os resultados são apresentados na Tabela 2.

**Tabela 2:**  
Estatísticas descritivas das variáveis do modelo (3.1)

Variáveis contínuas	<i>HA</i> = 0 (122 observações)				<i>HA</i> = 1 (107 observações)			
	<i>TAM</i>	<i>RENT</i>	<i>CRED</i>	<i>TVM</i>	<i>TAM</i>	<i>RENT</i>	<i>CRED</i>	<i>TVM</i>
Média	16.8431	0.0765	0.3589	0.2166	17.4108	0.0781	0.4676	0.2027
Mediana	16.6989	0.0950	0.3191	0.1962	16.9681	0.1132	0.4458	0.2006
Desvio padrão	1.7356	0.1391	0.2644	0.1443	1.8502	0.1286	0.1958	0.1244
Máximo	21.2502	0.4995	0.9574	0.7368	21.1962	0.3350	0.9667	0.6247
Mínimo	13.1204	-0.7246	0.0000	0.0000	14.0596	-0.4969	0.0000	0.0030
Variáveis binárias	<i>GC</i>	<i>EXT</i>	<i>LIST</i>	<i>PRIV</i>	<i>GC</i>	<i>EXT</i>	<i>LIST</i>	<i>PRIV</i>
0	90.16%	49.18%	72.95%	25.41%	52.34%	16.82%	33.64%	20.56%
1	9.84%	50.82%	27.05%	74.59%	47.66%	83.18%	66.36%	79.44%

Em que: *HA* indica a adoção ao *hedge accounting*; *TAM* indica o tamanho do banco representado pelo logaritmo natural dos ativos totais; *GC* variável *dummy* indica se o banco está listado em algum nível de governança corporativa da B3; *EXT* variável *dummy* indica se o banco tem investimentos em ligadas no exterior; *LIST* variável *dummy* indica se o banco tem ações listadas na B3; *PRIV* variável *dummy* indica se é um banco privado; *RENT* variável representativa da rentabilidade do banco, correspondente ao ROE; *CRED* variável que demonstra a representatividade da carteira de crédito sobre os ativos do banco; *TVM* variável que demonstra a representatividade da carteira de títulos e valores mobiliários sobre os ativos do banco.

Utilizando como referências as medidas de tendência central (média e mediana) das variáveis contínuas, os dados da Tabela 2 revelam que os bancos que adotam o *hedge accounting* são, em média, de maior porte (*TAM*), registram maiores níveis de rentabilidade (*RENT*) e possuem maior participação relativa da carteira de crédito na estrutura patrimonial (*CRED*) do que as entidades que não utilizam essa prerrogativa contábil – resultados compatíveis com o esperado. Para a relevância da participação da carteira de títulos e valores mobiliários (*TVM*) as estatísticas de tendência central não são conclusivas, com média maior no grupo das demonstrações de entidades que não adotam a contabilidade de *hedge* e mediana mais relevante no grupo de informações relativas às demonstrações que aplicam o *hedge accounting*.

No caso das variáveis explicativas binárias, a proporção das entidades que integram os segmentos de governança corporativa da bolsa (*GC*), têm participações no exterior sob a forma de dependências ou subsidiárias (*EXT*), são de capital aberto listadas na B3 (*LIST*) e o capital de controle é de origem privada (*PRIV*) é mais relevante no grupo relativo às demonstrações financeiras em que há a adoção da contabilidade de *hedge*. Mais uma vez, esses resultados são coerentes com as expectativas destacadas na Seção 3.

#### 4.2 – Matriz de Correlação de Pearson e Análise Bivariada

Após a análise das estatísticas descritivas, a segunda fase dos testes compreendeu a análise da correlação entre as variáveis do modelo (3.1), de forma a identificar a relação bivariada entre a variável dependente e as variáveis independentes, além da análise do risco de multicolinearidade. Os resultados são consolidados na Tabela 3.

**Tabela 3:**

Matriz de Correlação de Pearson entre as variáveis do modelo (3.1)

	<i>HA</i>	<i>TAM</i>	<i>GC</i>	<i>EXT</i>	<i>LIST</i>	<i>PRIV</i>	<i>RENT</i>	<i>CRED</i>	<i>TVM</i>
<i>HA</i>	1,0000								
<i>TAM</i>	0,1569	1,0000							
<i>GC</i>	0,4226	0,1465	1,0000						
<i>EXT</i>	0,3407	0,2020	0,1126	1,0000					
<i>LIST</i>	0,3939	0,0909	0,6754	-0,1772	1,0000				
<i>PRIV</i>	0,0574	-0,2632	0,0598	0,2610	-0,3729	1,0000			
<i>RENT</i>	0,0060	0,2035	0,0837	-0,1023	0,0523	-0,0403	1,0000		
<i>CRED</i>	0,2258	0,1166	0,0668	-0,1848	0,1174	-0,1997	0,0922	1,0000	
<i>TVM</i>	-0,0514	-0,0365	-0,0532	0,0016	0,0643	-0,0869	-0,1614	-0,5710	1,0000

Em que: *HA* indica a adoção ao *hedge accounting*; *TAM* indica o tamanho do banco representado pelo logaritmo natural dos ativos totais; *GC* variável *dummy* indica se o banco está listado em algum nível de governança corporativa da B3; *EXT* variável *dummy* indica se o banco tem investimentos em ligadas no exterior; *LIST* variável *dummy* indica se o banco tem ações listadas na B3; *PRIV* variável *dummy* indica se é um banco privado; *RENT* variável representativa da rentabilidade do banco, correspondente ao ROE; *CRED* variável que demonstra a representatividade da carteira de crédito sobre os ativos do banco; *TVM* variável que demonstra a representatividade da carteira de títulos e valores mobiliários sobre os ativos do banco.

A análise bivariada da matriz de correlação de Pearson revela que a variável dependente *HA* registra correlações positivas com as variáveis *TAM*, *GC*, *EXT*, *LIST*, *PRIV*, *RENT*, e *CRED*, indicando que a adoção do *hedge accounting* pelos bancos brasileiros seria positivamente relacionado com: o tamanho das entidades; a condição de integrar os segmentos de governança corporativa da B3; a existência de ligadas, sob a forma de dependências ou subsidiárias, no exterior; o fato de ser uma entidade de capital aberto, listada na B3; o capital de controle ser de natureza privada; o nível de rentabilidade, medido pelo ROE; e a relevância da carteira de crédito na estrutura patrimonial da instituição. Essas informações revelam os primeiros indícios no sentido de confirmação das expectativas das relações esperadas, embora sejam insuficientes para se concluir a respeito, tendo em vista que são ignorados os efeitos múltiplos das variáveis explicativas no comportamento sobre a adoção ou não do *hedge accounting*.

No sentido oposto destaca-se a variável *TVM*, que demonstrou correlação negativa em relação à variável *HA*, sugerindo que a maior representativa da carteira de TVM na estrutura patrimonial tem relação inversa com a adoção da contabilidade de *hedge* por parte dos bancos, contrariando as expectativas.

Além da análise bivariada em relação à variável dependente, a matriz de correlação também possibilita identificar o risco de multicolinearidade na estimação. Segundo Gujarati (2006), um nível a partir de 0,8 de correlação entre duas variáveis independentes indica uma possível redundância na utilização das variáveis, uma vez que o comportamento destas com a variável dependente seria muito parecido, ensejando risco de multicolinearidade. Neste sentido, podemos verificar que em nenhum caso houve índice acima de 0,8 entre duas variáveis independentes, o que indica que as variáveis são também independentes entre si, eliminando o risco de multicolinearidade.

#### 4.3 – Análise de Regressão

A última fase dos testes consistiu na análise de regressão, por meio da estimação do modelo (3.1), por meio de dados em painel, utilizando os métodos *pooled* e efeitos fixos no

período. As estimações foram realizadas utilizando o método *SUR* (PCSE), que gera parâmetros robustos, mesmo na presença de autocorrelação ou heterocedasticidade nos resíduos.

**Tabela 4:**

Estimação de modelo de regressão para identificação dos determinantes do hedge accounting pelos bancos brasileiros – 2015 a 2020

Modelo testado:		
$HA_{it} = \beta_0 + \beta_1 TAM_{it} + \beta_2 GC_{it} + \beta_3 B4_{it} + \beta_4 EXT_{it} + \beta_5 LIST_{it} + \beta_6 PRIV_{it} + \beta_7 RENT_{it} + \beta_8 CRED_{it} + \beta_9 TVM_{it} + \varepsilon_{it}$		
	<i>Pooled</i>	EF Período
<i>C</i>	<b>-0.9320***</b> (0.0000)	<b>-0.9550***</b> (0.0000)
<i>TAM</i>	0.0129 (0.3494)	0.0137 (0.3232)
<i>GC</i>	-0.0011 (0.9685)	-0.0020 (0.9466)
<i>EXT</i>	<b>0.4520***</b> (0.0000)	<b>0.4523***</b> (0.0000)
<i>LIST</i>	<b>0.4994***</b> (0.0000)	<b>0.5005***</b> (0.0000)
<i>PRIV</i>	<b>0.2746***</b> (0.0000)	<b>0.2768***</b> (0.0000)
<i>RENT</i>	0.0512 (0.5796)	0.0496 (0.6019)
<i>CRED</i>	<b>0.7779***</b> (0.0000)	<b>0.7878***</b> (0.0000)
<i>TVM</i>	<b>0.5700*</b> (0.0632)	<b>0.5817*</b> (0.0618)
Nº Observações:	229	229
Nº Bancos:	40	40
Período	2015-2020	2015-2020
R <sup>2</sup>	0.4394	0.4406
R <sup>2</sup> Ajustado	0.4191	0.4067
Estatística F	2156.2860	1302.7270
F (p-valor)	(0.0000)	(0.0000)

Em que: *HA* indica a adoção ao *hedge accounting*; *TAM* indica o tamanho do banco representado pelo logaritmo natural dos ativos totais; *GC* variável *dummy* indica se o banco está listado em algum nível de governança corporativa da B3; *EXT* variável *dummy* indica se o banco tem investimentos em ligadas no exterior; *LIST* variável *dummy* indica se o banco tem ações listadas na B3; *PRIV* variável *dummy* indica se é um banco privado; *RENT* variável representativa da rentabilidade do banco, correspondente ao ROE; *CRED* variável que demonstra a representatividade da carteira de crédito sobre os ativos do banco; *TVM* variável que demonstra a representatividade da carteira de títulos e valores mobiliários sobre os ativos do banco.

Nível de significância: \*\*\* 1%, \*\* 5%, \* 10%. P-valores entre parênteses.

Os resultados das duas estimações – *pooled* e com efeitos fixos no período – geraram resultados equivalentes para todas as variáveis independentes testadas, revelando que as variáveis *EXT*, *LIST*, *PRIV*, *CRED* e *TVM* possuem relação positiva e estatisticamente



relevante com a variável dependente *HA*. Esses resultados demonstram que as entidades com investimento em ligadas no exterior por meio de dependências ou subsidiária (*EXT*), de capital aberto (*LIST*), com capital de controle privado (*PRIV*), com maior relevância da carteira de crédito a clientes (*CRED*) e com maior participação relativa da carteira de títulos e valores mobiliários (*TVM*) são aquelas com maior propensão a adotarem o *hedge accounting* como forma de contabilização dos instrumentos financeiros com finalidade de proteção.

Os achados em relação à variável *EXT* são compatíveis com a própria natureza do *hedge* de investimento líquido no exterior, que expõe a entidade investidora a risco de variação cambial (Galdi & Guerra, 2009). A não adoção do *hedge accounting* por parte de entidades com investimentos em ligadas no exterior, sob a forma de dependência ou subsidiárias, com moeda funcional diferente do Real exporia a investidora ao risco de volatilidade no resultado, mesmo quando realiza o *hedge* econômico, considerando que: os efeitos da variação cambial do investimento seriam registrados como outros resultados abrangentes; e o ajuste a valor justo do instrumento de *hedge* contabilizado como resultado do período. Isso funciona como um forte incentivo para a adoção do *hedge accounting*, como constatado neste estudo. Essas evidências também são coerentes com a afirmação de Toigo et al., (2015) de que o relacionamento do banco com o mercado externo pode implicar em maior experiência e profissionalismo dos bancos, além da tendência de convergência com as práticas contábeis realizadas a nível internacional, o que inclui o uso do *hedge accounting*.

No caso das variáveis *LIST* e *PRIV*, os achados são coerentes com a perspectiva de que os bancos listados e de capital privado estão mais expostos ao escrutínio do mercado e isso funcionaria como um incentivo para a adoção do *hedge accounting*. No caso dos bancos listados, mitigar a volatilidade dos resultados por meio da contabilidade de *hedge* teria como propósito evitar os efeitos negativos dessa volatilidade na percepção de risco dos investidores, com consequências no preço das ações. No tocante aos bancos privados, os incentivos – comparativamente aos bancos estatais – é que por não contarem com o suporte governamental precisam demonstrar aos agentes de mercado a estabilidade da entidade, que poderia ser comprometida em um ambiente de resultado muito volátil. A perspectiva é que a maior percepção de risco, decorrente da volatilidade do resultado, pode resultar em aumento dos custos de captação e até fuga de recursos, conforme destacado por Valle (2002). Desta forma, a utilização de estruturas de proteção a riscos financeiros, combinado com a adoção do *hedge accounting* mitigam tais riscos e oferecem maior segurança institucional e de investimento.

Em relação à relevância da carteira de crédito (*CRED*) na estrutura patrimonial, as evidências empíricas demonstram que há associação positiva entre essa participação e a adoção da contabilidade de *hedge*, o que é compatível com a perspectiva de que maiores investimentos em crédito expõe a instituição financeira a risco de taxa de juros, sendo natural a maior preocupação com o retorno dessa carteira em relação ao custo de oportunidade dos recursos aplicados nessas operações. É um caso clássico de utilização do *hedge* de valor justo (Amaral, 2020). Resultado equivalente se obtém com relação à representatividade da carteira de títulos e valores mobiliários (*TVM*), embora com menor nível de confiança estatística. Duas justificativas para esta relação seriam a necessidade de proteger as operações de tesouraria – mais sujeitas aos efeitos imediatos da marcação a mercado – e da necessidade de redução do impacto dos resultados dos derivativos no resultado da entidade, um dos benefícios do uso do *hedge accounting* (Silva, 2014).

Por fim, cabe ressaltar que não foram encontradas relações relevantes entre a adoção do *hedge accounting* e o tamanho dos bancos (*TAM*), o fato de essas entidades serem listadas em um dos níveis de governança corporativa da B3 (*GC*) e o seu nível de rentabilidade (*ROE*). Em relação ao tamanho da entidade e à participação nos segmentos de governança, os resultados contrariam esperados e as previsões de Silva (2014), Toigo et al. (2015) e Pereira et al. (2017). Em termos práticos, as evidências sugerem que, ao invés dessas características, prevalecem os

incentivos mais específicos, como o fato de serem de capital aberto e de origem privada ou mesmo a natureza das linhas de negócio e a atuação no exterior. No caso da medida de rentabilidade, as evidências empíricas reforçam as indefinições sugeridas por Dantas et al. (2013) e Silva (2014) sobre os efeitos da mensuração dos instrumentos financeiros derivativos e do próprio hedge accounting no gerenciamento de resultados, o que dificultaria a identificação das medidas de retorno como determinantes para a adoção do *hedge accounting*.

## 5. Conclusões

Este estudo teve como objetivo identificar os determinantes da adoção do *hedge accounting* por parte dos bancos brasileiros. O propósito foi identificar fatores que podem explicar a escolha da entidade em adotar essa prática contábil, facultativa, que busca assegurar que as informações financeiras reflitam mais apropriadamente o regime de competência e a política de gerenciamento de riscos da entidade, nos casos em que realiza transações com instrumentos financeiros com finalidade de proteção.

Os resultados dos testes empíricos tendo por base as demonstrações em IFRS dos 40 bancos que divulgaram nesse padrão entre 2015 e 2020 revelaram que a adoção do *hedge accounting* por parte dos bancos brasileiros é positivamente relacionada com: o fato de os bancos serem de natureza privada, listados na B3 e possuírem investimentos em ligadas no exterior; e o nível de relevância das carteiras de crédito a clientes e de títulos e valores mobiliários na estrutura patrimonial. Por outro lado, para as variáveis relativas ao tamanho dos bancos, o fato de serem listados nos segmentos de governança corporativa da B3 e o nível de rentabilidade não foram encontradas associações relevantes com a adoção do *hedge accounting* por parte dos bancos estudados.

Os achados suprem um *gap* de literatura, identificando os fatores que funcionam como incentivos para a adoção da contabilidade de hedge – prática contábil compatível com o gerenciamento de riscos – pelos bancos brasileiros. A identificação e análise dos determinantes que impulsionam a adoção do *hedge accounting* é relevante na medida em que se torna importante saber de que forma os bancos brasileiros realizam a proteção dos resultados e do seu próprio capital – e, por consequência, os recursos de seus investidores e clientes – principalmente frente às fortes oscilações dos indicadores macroeconômicos do mercado brasileiro, o que resulta em uma maior exposição dessas entidades a riscos.

A título de limitações pode-se destacar a própria natureza exploratória do estudo, não sendo esperado, como é comum em estudos empíricos, que sejam identificados todos os determinantes que expliquem o fenômeno de adoção do *hedge accounting* aqui discutido, principalmente se forem considerados os aspectos do setor financeiro, onde as causas podem ser inúmeras devido aos diversos tipos de transações complexas e cenários econômicos. De toda forma, tendo em vista a escassez e não recorrência de trabalhos acadêmicos relacionados ao *hedge accounting* e sua adoção por parte dos bancos brasileiros, esta pesquisa supre esse *gap* de literatura, contribuindo para o avanço do conhecimento sobre o tema. Também há que se ressaltar o fato de que o estudo se restringiu aos bancos que divulgam demonstrações em IFRS, o que limita o escopo da pesquisa.

Para futuros trabalhos, sugere-se pesquisar a adoção ou influência do *hedge accounting* em uma amostra de bancos de outros centros financeiros, de forma a avaliar se o comportamento dos bancos brasileiros é compatível ou não com os que atuam em outros ambientes econômicos. Também seria recomendável se expandir os estudos às demonstrações elaboradas com base nos padrões Cosif, mesmo reconhecendo que esses são bem menos abrangentes sobre a prática do *hedge accounting* do que os padrões IFRS – pode ser uma alternativa para a ampliação do número de entidades alcançadas na pesquisa. Outra sugestão seria identificar os itens objeto de hedge e de instrumentos de hedge mais comumente utilizados

nas operações de *hedge accounting* por parte dos bancos brasileiros, possibilitando um melhor conhecimento sobre como essas entidades atuam e operacionalizam essas transações.

### Referências

- Amaral, R. S. (2020). *Motivos que levam as instituições financeiras brasileiras a deixarem de utilizar a opção do Hedge Accounting*. [Dissertação de mestrado, Universidade Presbiteriana Mackenzie]. Biblioteca George Alexander. <http://tede.mackenzie.br/jspui/bitstream/tede/4539/5/RODRIGO%20SELINGARDI%20D%20O%20AMARAL.pdf>
- Badawi, A. (2017). Effect of credit risk, liquidity risk, and market risk banking to profitability bank. *European Journal of Business and Management*, 9(29), 1-8.
- Botosan, C. A. (1997). Disclosure level and the cost of equity capital. *The Accounting Review*, 72(3), p. 323-349.
- Conselho Monetário Nacional. (2009). *Resolução nº 3.786: Dispõe sobre a elaboração e a divulgação de demonstrações contábeis consolidadas com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB)*. [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2009/pdf/res\\_3786\\_v1\\_O.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2009/pdf/res_3786_v1_O.pdf)
- Capelletto, L. C., Oliveira, J. L., & Carvalho, L. N. (2007). Aspectos do *hedge accounting* não implementados no Brasil. *Revista de Administração - RAUSP*, 42(4), 511-523.
- Dantas, J. A.; Galdi, F. C.; Capelletto, L. R.; Medeiros, O. R. (2013). Discricionariedade na mensuração de derivativos como mecanismo de gerenciamento de resultados em bancos. *Revista Brasileira de Finanças*, 11(1), 17-48.
- Dantas, J. A., Zendersky, H. C., Santos, S. C., & Niyama, J. K. (2005). A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. *E & G Economia e Gestão*, 5(11), 56-76.
- Galdi, F. C., & Guerra, L. F. G. (2009). Determinantes para utilização de *hedge accounting*: uma escolha contábil. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 3(2), 23-44.
- Gujarati, D. N. (2006). *Econometria Básica*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- International Accounting Standards Board. (2003). *IAS 21 - Financial Instruments*. Londres (UK): IFRS.
- International Accounting Standards Board. (2009). *IFRS 9 - Financial Instruments*. Londres (UK): IFRS.
- Leuz, C., & Wysocki, P. D. (2016). The economics of disclosure and financial reporting regulation: evidence and suggestions for future research. *Journal of Accounting Research*, 54(2), 525-622.
- Martins, G. A. (2002). *Manual para elaboração de monografias e dissertações*. 3 ed. São Paulo: Atlas.
- Matos, E. B. S., Rezende, R. B., Paulo, E., Marques, M. M., & Ferreira, L. O. G. (2013). Utilização de derivativos e *hedge accounting* nas empresas brasileiras e japonesas negociadas na NYSE. *Revista de Contabilidade e Controladoria*, 5(2), 74-90.
- Nahar, S., Azim, M., & Jubb, C. A. (2016). Risk disclosure, cost of capital and bank performance. *International Journal of Accounting & Information Management*, 24(4), 476-494.
- Paulino, A. (2010). *Uma contribuição para o estudo do hedge accounting nas instituições financeiras*. [Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo]. Biblioteca Digital PUC-SP. <https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/1769>
- Pereira, M. R., Pereira, C. M., Silva, M. M., & Pinheiro L. E. T. (2017). Características econômicas de empresas e uso de *hedge accounting*: um estudo em empresas do setor de consumo não-cíclico listadas no novo mercado da BM&FBovespa. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, 5(2), 74-87.

- Silva, F. C. (2014). *Hedge accounting no Brasil*. [Tese de doutorado, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Digital USP. <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-27062014-182634/pt-br.php>
- Tavares, J. M. Z., & Cia J. N. S. (2014). Nível de adequação dos bancos brasileiros a informações publicadas sobre hedge accounting. *Congresso USP de Contabilidade e Controladoria*, São Paulo, SP, Brasil, 14.
- Toigo, L. A.; Brizolla, M. M.; Fernandes, F. C. (2015). Características determinantes das companhias do novo mercado que adotam o *hedge accounting*. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 10(2), 6-22.
- Turra, F. J.; Mendonça Neto, O. R.; Perera, L. C. J. (2017). *Hedge accounting*: verificando o nível de evidenciação das empresas brasileiras. *Revista Pensamento & Realidade*, 32(3), 56-76.
- Valle, M. R. (2002). Mercados de bonds: risco, rating e custo de captação. *Revista de Administração da USP (RAUSP)*. 37(2), 46-56.
- Verrecchia, R. (2001) Essays on disclosure. *Journal of Accounting and Economics*, 32(1-3), 97-180.